



Decreto N° 1883 - de 06 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.700,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.700,00 (com mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO

TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV, GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.200,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	24.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	35.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	----- R\$	9.000,00
2.07.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À PECUÁRIA	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	34.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	2.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	100.700,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **100.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	----- R\$	100.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100.700,00
Total da Unidade 11	----- R\$	100.700,00
Total da Instituição 02	----- R\$	100.700,00


Total Geral Anulado ----- R\$ **100.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Abril de 2020

Publicado no Diário de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 06/04/2020
Almeida
Assinatura do Servidor




IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.850.888-88

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 06/04/2020
Almeida
Assinatura do Servidor